

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.330 – 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.330 – 09 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **José Alves de Souza**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professor de 1º a 4º ano**, e das outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00092/16-6, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, expedida em 07 de Março de 2021, parte integrante da presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **José Alves de Souza, matrícula nº 553-3**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de 1º a 4º serie**, símbolo MAG-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 8.124 (oito mil, cento e vinte e quatro) dias, correspondente a 22 anos, 3 meses e 4 dias, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme descrito na página 2 da presente portaria:

Pag. 2 Portaria nº 2.330 /2026.

- I. 06 meses e 1 dia, correspondente ao período de 01-02-1983 a 01-08-1983, prestados ao **empregador MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II. 21 anos, 9 meses e 3 dias, correspondente ao período de 26-05-1990 a 28-02-2012, prestados ao **empregador MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a portaria nº 2183/2026

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 09 de junho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Any Caroline Marson Colletes



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2.330 – 09 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **José Alves de Souza**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professor de 1º a 4º ano**, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00092/16-6, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, expedida em 07 de Março de 2021, parte integrante da presente Portaria;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **José Alves de Souza, matrícula nº 553-3**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de 1º a 4º serie**, símbolo MAG-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS – ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 8.124 (oito mil, cento e vinte e quatro) dias, correspondente a 22 anos, 3 meses e 4 dias, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme descrito na página 2 presente portaria:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 2 Portaria nº 2.330 /2026.

- I-** 06 meses e 1 dia, correspondente ao período de 01-02-1983 a 01-08-1983, prestados ao **empregador MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II-** 21 anos, 9 meses e 3 dias, correspondente ao período de 26-05-1990 a 28-02-2012, prestados ao **empregador MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a portaria nº 2183/2026
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 09 de junho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAA1-F7FB-3ACE-9F90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THALLES HENRIQUE TOMAZELLI (CPF 031.XXX.XXX-11) em 11/06/2026 15:58:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EAA1-F7FB-3ACE-9F90>